

1

Projeto de Lei nº 27, xxx de novembro de  
2010.

*"Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona e dá outras providências".*

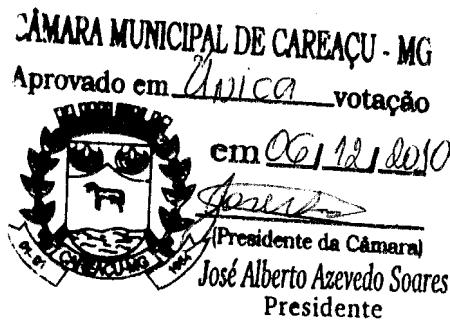
O Prefeito Municipal de Careaçu/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com condições, o imóvel de sua propriedade, com área de até 10.000 m<sup>2</sup>, situado na Chácara Fernão Dias, inscrito na Matrícula do CRI de São Gonçalo do Sapucaí/MG, sob n. 18.156, Livro n. 2, em comum, numa área maior de 3,66,70 ha, para empresa RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ 00.756.149/0001-03, que exercerá suas atividades no local.

Art. 2º A empresa beneficiada terá as seguintes obrigações, que deverão ser fiel e integralmente cumpridas, sob pena de reversão do imóvel:

I- a doação é condicionada 03 anos de efetiva atividade empresarial no Município;

II- gerar empregos diretos para os municípios de Careaçu/MG;



III - recolher fielmente os tributos municipais, bem como, os federais e estaduais;

IV – apresentação de Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto à Justiça do Trabalho;

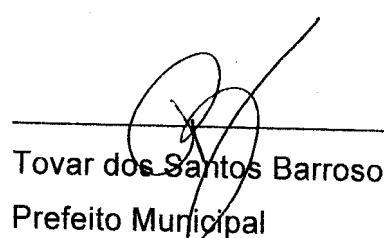
V – fazer investimentos na ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo único - Formalizada a doação, a empresa beneficiada terá o prazo de 01 (um) ano para iniciar a construção de suas instalações, a contar da data da lavratura da respectiva escritura.

Art. 3º - As despesas a transcrição e registro imobiliário correrão por conta da empresa beneficiada.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careaçu/MG, 25 de novembro de 2010.

  
Tovar dos Santos Barroso  
Prefeito Municipal

**Justificativa:**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei, é de necessidade imperiosa. Senão vejamos:

Visa o projeto em questão propiciar a instalação e funcionamento das atividades da empresa RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., com o objetivo de gerar novos empregos diretos, bem como ampliar a receita de arrecadação local.

É do conhecimento de todos que o desemprego é um problema mundial e, por consequência, do nosso Município. O que por si só demonstra a importância deste projeto.

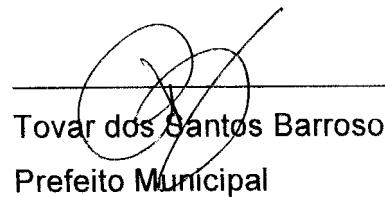
Relembre-se, que os governantes municipais incluindo Prefeito, Vice e todos os Vereadores, sempre estiveram atentos e dispostos a gerar novos empregos para nossa população. Sendo o presente projeto prova disto, já que com a criação de novos empregos nossos municíipes terão onde ganhar seu sustento

O projeto de lei vai ao encontro das preocupações dos governantes desta Municipalidade, dos dois Poderes, de importância vital, para a melhora do município, e das condições de vida da comunidade, com empregos e geração de receitas.



Sem mais, para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. O que estendemos aos seus nobres Pares.

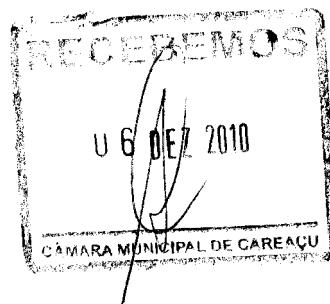
Atenciosamente.



Tovar dos Santos Barroso  
Prefeito Municipal

Campinas, 19 de outubro de 2010.

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO DE CAREACU  
ENGº TOVAR DOS SANTOS BARROSO



RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.756.149/0001-03, com sede na Avenida Ernesto Igel, nº. 3.714, bairro Cascata, Estado de São Paulo, apresenta a Vossa Senhoria a presente CARTA DE INTENÇÕES para instalação de empreendimento comercial neste município, fazendo-o nos seguintes termos:

### DO EMPREENDEDOR

A RUFF tem como atividade a distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, encontrando-se cadastrada perante a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural de Bicombustíveis (ANP) sob nº. 320.

Atua no mercado há mais de quinze anos, possuindo 02 bases próprias para armazenamento de combustíveis (Paulínia e Ribeirão Preto) e, uma terceira base prestes a entrar em funcionamento na cidade de Betim (MG) em parceria com outra distribuidora.

1/3

Possui ainda, 01 escritório administrativo central (Campinas) e 07 unidades de vendas (Uberaba, São José dos Campos, Guatulhos, Uberlândia, Ribeirão Preto, Betim, Araucária), figurando entre as mais respeitadas distribuidoras de petróleo regionais.

Possui abrangência no interior e litoral de São Paulo, regiões metropolitanas das cidades de São Paulo (Capital), Belo Horizonte e Curitiba, bem como região sul de Minas Gerais, triângulo mineiro e sul do Estado de Goiás. Sendo uma alternativa confiável na distribuição de combustíveis.

Mantém 60 (sessenta) postos revendedores que ostentam a marca RUFF (postos bandeirados) e mais de 500 (quinhentos) clientes ativos que atuam como bandeira branca, com os quais comercializa mais de 30 milhões de litros de combustíveis por mês.

No estado de Minas Gerais, opera nas cidades de Betim, Uberaba e Uberlândia, sendo certo que as entregas para a região do "sul de Minas Gerais" são feitas pela sua unidade localizada na cidade de Paulínia (SP) e, os demais clientes mineiros são atendidos pela sua unidade localizada em Betim (MG).

A RUFF é uma empresa que cumpre rigorosamente suas obrigações tributárias e sociais.

## **DO EMPREENDIMENTO**

A região onde está localizada a cidade de Careaçu configura-se como um ponto intermediário entre os dois pólos de distribuição de combustíveis da RUFF (Paulínia\_SP e Betim\_SP) e, portanto, uma excelente opção para a instalação de uma base de distribuição secundária de combustíveis que propiciará maior eficácia no suprimento do mercado consumidor desta região.

A instalação de uma base secundária de combustíveis no município de Careaçu trará os seguintes benefícios à população:

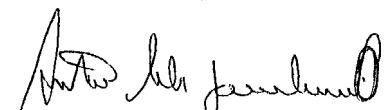
- a) Mão-de-obra direta estimada em 15 (quinze) pessoas;
- b) Mão-de-obra indireta estimada em 40 (quarenta) pessoas;
- c) Elevação do percentual de participação do município no FPM (Fundo de Participação dos Municípios) perante o Estado de Minas Gerais, vez que estima-se um faturamento mensal de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) o que corresponde a um faturamento anual médio de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) com uma arrecadação anual de ICMS em torno de R\$30.000.000 (trinta milhões de reais).

**Para a viabilização do empreendimento, afigura-se imprescindível:**

- a) **A doação do imóvel com área de aproximadamente 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) localizada na entrada do município de Careaçu, ao lado da Rodovia Fernão Dias (croqui anexo), de propriedade da municipalidade para a RUFF CJ Distribuidora de Petróleo Ltda.;**
- b) **Alternativamente à doação, admite-se a desafetação do bem público e posterior alienação à RUFF por valor que seja justo e leve em consideração o elevado investimento para a instalação de uma base de distribuição de combustíveis;**
- c) A isenção de ITPU pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data da escritura de doação do imóvel à RUFF;
- d) A isenção de ISS pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de início das atividades do novo empreendimento, tendo como parâmetro a data da primeira NF-e de movimentação de combustível;
- e) A publicação no diário oficial do município de Decreto Municipal dando conta da desafetação do bem imóvel público, autorizando a doação ou alienação do mesmo;
- f) A publicação no diário oficial do município de Decreto Municipal dando conta da doação ou alienação do imóvel à RUFF, de forma que esta possa providenciar o "book" de documentos necessários à obtenção das licenças de construção, instalação e operação da base secundária de distribuição de combustíveis junto à Receita Federal do Brasil, SEFAZ/MG, FEAM, ANP e a própria Prefeitura Municipal.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, certos que a cidade de Careaçu muito se beneficiará com a instalação do empreendimento supra mencionado, especialmente, conquistando uma projeção ímpar no seguimento de distribuição e revenda de combustíveis, vez que este é um mercado altamente competitivo, dinâmico e de forte expressão na economia do país.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Jamas dos Santos

Sócio Administrador

Ruff CJ Distribuidora de Petróleo Ltda.



3/3

